ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Ata da 36^a (trigésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e 1 Extensão da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. No dia dezoito de janeiro de dois 2 mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na cidade de Parnaíba, no Auditório 3 Oeste da UFDPar, sob a presidência do professor João Paulo Sales Macedo, Presidente 4 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor da Universidade Federal do Delta 5 do Parnaíba, realizou-se a Trigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Ensino. 6 Pesquisa e Extensão da UFDPar. Estiveram presentes os conselheiros: João Paulo Sales 7 Macedo, Elido Santiago da Silva (substituindo a substituindo a Pró-Reitora de Ensino de 8 Graduação), Jeferson Soares de Oliveira, Francisco Jander de Sousa Nogueira, Ronaldo 9 Portela de Oliveira (subchefe do Curso de curso de Administração), Fábio José 10 Nascimento Motta, Ruceline Paiva Melo Lins (subchefe do Curso de Biologia), Ronaldo 11 da Silva Araújo, Vera Lúcia dos Santos Costa (subchefe do Curso de curso de Ciências 12 Contábeis), Daniela França de Barros, Cleidivan Alves dos Santos, André Riani Costa 13 Perinotto, José Delano Barreto Marinho Filho, Marcelo de Carvalho Filgueiras, Raquel 14 Pereira Belo, Anderson Guzzi, Pedro Bastos de Macedo Carneiro, Cleber Teixeira 15 Albuquerque, Flávio Rovani de Andrade e Lana Veras de Carvalho. EXPEDIENTE: 16 Aprovada a Ata da Trigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa 17 e Extensão. O senhor Presidente cumprimentou a todos e deu por aberta a reunião. 18 ORDEM DO DIA: 1) Proposta de Calendário das Reuniões do CONSEPE UFDPar 19 para o ano de 2024. O conselheiro João Paulo Sales Macedo foi o relator da proposta, 20 informando as seguintes datas das reuniões para o ano de 2024: 21/02, 20/03, 17/04, 21 22/05, 19/06, 24/07, 21/08, 18/09, 23/10, 27/11 e 18/12. Posto em votação, o calendário 22 foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. 2) Processo nº 23 23855.008255/2023-26 - Ratificação da Resolução CONSEPE nº 170, que aprova o 24 termo de adesão do Sisu 2024.1 da UFDPar para a 1ª Edição - 2024. O conselheiro 25 Flávio Rovani de Andrade foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, 26 tendo em vista os documentos acostados aos autos. Informou que processo foi aprovado 27 ad referendum devido a urgência da demanda, apresentando ao conselho para que seja 28 referendado. Posto em votação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros 29 presentes. 3) Processo nº 23855.000053/2024-26 - Apreciação da criação do curso de 30 Especialização em Gestão de Negócios e Empreendedorismo da UFDPar. O 31 conselheiro Jefferson Soares de Oliveira foi relator do processo, informando que, 32 conforme informações apresentadas, a primeira turma deste curso de especialização foi 33 autorizada por meio da Resolução nº 137/2019 - CEPEX/UFPI, e os certificados de 34 conclusão emitidos pela Universidade Federal do Piauí. Já a segunda turma, foi ofertada 35 no ano de 2022 como vinculada à UFDPar, mas seguindo as orientações da Resolução 36 CEPEX/UFPI nº 100/2019 que regulamenta os cursos de pós-graduação lato sensu da 37 UFPI e sem a devida autorização formal por este Conselho. Considerando que não há 38 resolução normativa publicada pela UFDPar que aprove o curso; a necessidade de 39 resolução específica publicada pelo CONSEPE da UFDPar que formalize o vínculo do 40 curso com a nossa instituição; que o documento apresentado tem anuência formal da 41 coordenadora de Programas de Pós-Graduação Lato Sensu - PROPOPI/UFDPar e que ele 42 está de acordo com as orientações previstas na Resolução CONSEPE/UFDPar Nº 43 97/2022, que regulamenta os cursos de especialização na UFDPar, manifestou parecer 44 favorável à aprovação do Curso de Especialização em Gestão de Negócios e 45 Empreendedorismo, vinculando a 2ª turma ofertada à UFDPar. Posto em votação, o 46

parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. 4) Processo nº 23855.000046/2024-21 - Retificação da Resolução CONSEPE Nº 168 de 21/12/2023 que aprova o calendário universitário da pós-graduação stricto sensu da 49 UFDPar para os períodos 2024.1 e 2024.2. O senhor presidente, João Paulo Sales 50 Macedo, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora Thais Maria de Mendonça Trompieri Dumont, tendo em vista a sua ausência com justificativa a esta sessão: "Considerando que o Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para os períodos 2024.1 e 2024.2. aprovado 54 na Resolução CONSEPE Nº 168 de 21 de dezembro de 2023 precisava ser alterado nos seguintes pontos abaixo para entrar de acordo com a Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de 56 dezembro de 2023: - Em sua Tabela 2 ao não indicar os Pontos Facultativos para os 57 feriados nacionais dispostos no art. 1 da Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 58 2023; - Em sua Tabela 2 ao indicar o dia 13 de junho de 2024 para o dia de Corpus Christi, 59 em desacordo com a Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que indica o 60 dia 30 de maio de 2024 para o dia de Corpus Christi; - Em sua Tabela 2 ao não indicar o dia 31 de maio de 2024 como Ponto Facultativo em desacordo com a Portaria MGI Nº 62 8.617, de 26 de dezembro de 2023 que indica esse dia como Ponto Facultativo. A 63 minuta de resolução apresentada 64 realizada da 23855.000046/2024-21 que Retifica a Resolução CONSEPE Nº 168 de 21 de dezembro 65 de 2023 confere a correção desses pontos, no entanto identificou também as seguintes 66 necessidades de correções na minuta de resolução: Na Tabela 2 apresentada pela minuta 67 de resolução os seguintes pontos precisam ser corrigidos: No mês de fevereiro constam 2 68 dias de Carnaval (Ponto Facultativo) para o dia 13 de fevereiro, o correto seria 12 de 69 fevereiro Carnaval (Ponto Facultativo) e 13 de fevereiro Carnaval (ponto Facultativo); 70 No mês de novembro consta o dia de Zumbi e a Consciência Negra no dia 15 de novembro, o correto seria dia 20 de novembro para esse dia. Assim sendo considero essa 72 minuta de resolução passível de aprovação com a ressalva de que sejam efetuadas as 73 correções indicadas". Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por 74 unanimidade pelos conselheiros presentes. 5) Processo nº 23855.000232/2024-43 -75 Apreciação da minuta de Resolução que aprova e regulamenta o Calendário 76 Acadêmico do Estágio Obrigatório, em regime de Internato, do Curso de Medicina 77 da UFDPar para o período letivo 2024.1 e 2024.2. A conselheira Daniela França de 78 Barros foi a relatora do processo. Informou que a proposta do calendário foi apresentada 79 e discutida em reunião com Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a Coordenação 80 do Curso de Medicina, a Coordenação da Comissão de Internato e os alunos 81 representantes das turmas 4, 5, 6 e 7. Na ocasião foram sugeridas algumas adequações 82 nos períodos de férias. Posteriormente, o calendário foi encaminhado à Comissão de 83 Internato para apreciação dos professores responsáveis pelas áreas: Atenção Primária à 84 Saúde, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Tocoginecologia, Pediatria, Saúde Coletiva e 85 Saúde Mental. Foi sugerida a mudança no início da Turma 8, do dia 04/03/2024 para o 86 dia 14/03/2024, data que coincide com o início do semestre letivo 2024-1, possibilitando 87 a administração dos demais calendários do internato das turmas pelos docentes das áreas. 88 Diante das adequações e apreciação pelos docentes da Comissão de Internato e 89 representantes de turmas, emitiu parecer favorável à aprovação da proposta de calendário 90 acadêmico do Estágio Obrigatório em Regime de Internato do Curso de Bacharelado em 91 Medicina da UFDPar para os semestres letivo 2024.1 e 2024.2. Após discussão com 92 esclarecimentos acerca das alterações no calendário, o parecer da relatora foi posto em 93 votação, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. 6) Processo nº 94 23855.000235/2024-59 — Apreciação da minuta da Política de Extensão e Cultura da 95 UFDPar. O senhor presidente, João Paulo Sales Macedo, com a palavra, fez a leitura do 96

47

48

51

52

53

55

61

71

parecer da relatora Gilvana Pessoa de Oliveira, tendo em vista a sua ausência com justificativa a esta sessão: "Após leitura do processo e análise do Processo nº 23855.000235/2024 - 59, faço as seguintes sugestões de alteração: 1- Indicar, por extenso, as palavras abreviadas no corpo do texto, como FORPROEX, no artigo 2º; 2-Ajustar o texto no Art. 4º, para evitar repetição de palavras e apresento a seguinte redação: Art. 4º As ações da Extensão universitária objetivam garantir um processo formativo, educativo, científico e cultural que, integrado ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável, promova uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, estimulando o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na construção, bem como a sua participação da Universidade no desenvolvimento regional; 3- Ajustar o texto do art. 7°, suprimindo a Câmara de extensão pois ela compõe os conselhos superiores e 4- Substituir as citações de resoluções pelo termo " conforme normativa vigente", para evitar que o documento fique datado e exija retificações sempre que alguma normativa seja alterada. Dessa forma dou parecer favorável à aprovação da citada política". Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. 7) Processo nº 23855.000240/2024-21 - Apreciação da minuta da Política de Assistência Estudantil - UFDPar. O conselheiro Francisco Jander de Sousa Nogueira foi o relator, informando que a Política de Assistência Estudantil da UFDPar compreende um conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteiam as ações institucionais para garantir a execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, conforme Decreto nº 7.234/2010. Após leitura e apreciação do documento, recomendou acrescentar no Capítulo II, que trata dos eixos de atuação, Art. 8º, Inciso I, o termo Apoio Psicossocial, tendo em vista que só é mencionado o termo psicologia escolar e saúde. Observou que aparece na política apenas uma assistência em Nível Primário de Atenção destinado aos discentes. Disse que grande demanda está no campo da saúde mental, e parte destas intervenções, de acordo com Política Nacional de Saúde Mental, estão localizadas em Nível Secundário, o que pode se caracterizar no contexto das universidades pelo atendimento multiprofissional. Sugeriu ainda, no Parágrafo único do Capitulo 2, no que se refere ainda aos eixos que serão desenvolvidos através de serviços, programas e ações, a inclusão do eixo de saúde mental. No que se refere ao capitulo 03, Art. 10, inciso IV, onde se lê: "cumprir com os critérios estabelecidos nos Editas de concessão e renovação dos beneficios", sugeriu substituir por: "cumprir com os critérios estabelecidos nos Editais da PRAE". Isto posto, emitiu parecer favorável à aprovação da minuta, com a ressalva de serem feitos os ajustes apontados. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. EXTRAPAUTAS: 1) Processo nº 23855.008075/2023-36 - Solicitação de Credenciamento Docente no Programa de Pós-Graduação em Psicologia-PPGPSI. O conselheiro Ronaldo Portela de Oliveira foi o relator do processo. Informou que esse trata do credenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Prof.ª aposentada da UFRN, Dra. Magda Diniz Bezerra Dimenstein, no serviço voluntário da UFDPar para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa junto ao Programa de Pós-graduação em Psicologia. Após análise dos documentos apresentados, observou que a solicitação está em conformidade com as normas vigentes. Dessa forma, emitiu parecer favorável à solicitação de credenciamento da professora no Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. 2) Processo nº 23855.000276/2024-19 - Ratificação da Resolução CONSEPE nº 171, que homologa Edital nº 01/2024-UFDPar, referente ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFDPar, por meio do SiSU 2024. O conselheiro Elido Santiago da Silva foi o relator do processo, sendo favorável ao seu

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113114

115

116

117118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128 129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147	deferimento. Apresentou a Resolução já aprovada ad referendum devido a urgência da
148	demanda, para que seja referendado por este Conselho. Posto em votação foi aprovado
149	por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
150	Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Alves de Macêdo
151	Vasconcelos, Secretária dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Delta do
152	Parnaíba, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e submetida à aprovação, será por
153	mim assinada e pelo Senhor Presidente do Conselho.

Parnaíba, 18 de janeiro de 2024

Juliana Alves de Wacêdo Vasconcelos Secretária Executiva da UFDPar

João Paulo Sales Macedo Presidente do Conselho e Reitor da